

Associação Rede ILPF
Projeto SustentAgro
Edital de Chamamento nº 01/2023

CHAMADA PARA SELEÇÃO DE
UNIDADES DE DISSEMINAÇÃO DE
TECNOLOGIA (UDTs)

Brasília/DF

Agosto 2023

Financiado por:



Por meio de:



Execução:



Sumário

1. O que é a Rede ILPF	3
2. SustentAgro: “Programa de Inovação e Incentivo a adoção de sistemas de Integração Lavoura-Pecuária-Floresta (ILPF) na cadeia sustentável da soja.”	3
3. As tecnologias de ILPF que iremos apoiar	4
4. O que são as unidades de disseminação de tecnologia e quem pode se tornar uma? .	5
5. Critérios de elegibilidade	7
5.1. Os critérios específicos de elegibilidade da propriedade rural	7
5.2. Os critérios específicos desejáveis da propriedade rural	8
6. Benefícios ao produtor	8
7. Inscrição	9
8. Etapas da seleção	10
9. Critérios para avaliação da proposta quanto ao mérito	11
10. Cronograma	12
11. Comunicação	13

1. O que é a Rede ILPF

A Associação Rede ILPF é formada e cofinanciada pelas empresas Bradesco, Cocamar, John Deere, Soesp, Suzano, Syngenta, Minerva Foods, Timac Agro e pela Embrapa. Foi iniciada em 2012 e tem o objetivo de acelerar uma ampla adoção das tecnologias de Integração Lavoura-Pecuária-Floresta (ILPF) por produtores rurais como parte de um esforço visando a intensificação sustentável da agricultura brasileira

A Rede ILPF atualmente apoia uma rede com 16 Unidades de Referência Tecnológica (URT) e 12 Unidades de Referência Tecnológica e de Pesquisa (URTP), distribuídas entre os biomas brasileiros e envolvendo a participação de 22 Unidades de Pesquisa da Embrapa.

Em 2018 a Rede ILPF se transformou em uma associação. A nova estrutura jurídica visa ampliar a atuação do grupo e facilitar a entrada de novas empresas interessadas no projeto. A expectativa é a de que, além do recurso destinado pelas empresas participantes, possa ser feita captação em fundos internacionais para ampliação de nossos objetivos.

Nesta nova fase, a Rede ILPF continuará o trabalho de transferência de tecnologia, capacitação de assistência técnica e de comunicação, buscando aperfeiçoá-los. Além disso, terá foco na internacionalização, na agregação de valor por meio da certificação e na inovação.

2. SustentAgro: “Programa de Inovação e Incentivo a adoção de sistemas de Integração Lavoura-Pecuária-Floresta (ILPF) na cadeia sustentável da soja.”

O projeto SustentAgro busca promover a Integração Lavoura-Pecuária-Floresta (ILPF) como estratégia de sustentabilidade rural, integrando diferentes sistemas de produção na mesma área, para maior produtividade na cadeia certificada de soja, por meio de incentivos técnicos e financeiros, com capacitação especializada para diferentes stakeholders. O projeto será executado pela Associação Rede ILPF com recursos do Land Innovation Fund (LIF) nos estados de Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul e será estruturado em três pilares:

1) Monitorar sistemas de Integração Lavoura-Pecuária-Floresta (ILPF), oferecendo orientações para a implementação de sistemas de integração e métodos sustentáveis. Isso será alcançado através da criação de um banco de dados abrangente que registra as emissões de carbono e gases de efeito estufa associados a sistemas com ILPF na

região da cadeia da soja, certificar a produção sustentável e livre de desmatamento e, ainda, promover discussões e treinamentos sobre mecanismos financeiros e negócios verdes;

2) Realização de ações de capacitação, cursos técnicos e iniciativas práticas de compartilhamento de conhecimento destinadas a instrutores e agricultores, abordando os temas de agricultura de baixa emissão de carbono e tecnologias digitais aplicadas à agricultura.

3) Elaborar uma plataforma unificada que reúna informações de supervisão e verificação das cadeias produtivas da soja, englobando critérios e padrões de sustentabilidade.

O projeto visa monitorar as áreas de implementação de Integração Lavoura-Pecuária-Floresta (ILPF) em até 30 propriedades agrícolas, abrangendo uma extensão superior a 60 mil hectares. Dentre essas áreas, 30 mil hectares também serão envolvidos em procedimentos de certificação e validação baseados em critérios de sustentabilidade. A singularidade desse projeto reside na ampla abordagem adotada para avaliar e aprovar sistemas ILPF por meio de múltiplas metodologias, todas reunidas em uma plataforma centralizada. Isso, por sua vez, possibilitará uma supervisão eficaz e a medição precisa do balanço de carbono no solo.

Após a conclusão do projeto, um protocolo será desenvolvido com base nas orientações delineadas por especialistas da Embrapa e entidades do setor de créditos de carbono voluntários. Esse protocolo será destinado à validação do serviço por parte de uma entidade certificadora de alcance internacional. Isso permitirá a aprovação do sistema de verificação de gases de efeito estufa (GEE) em propriedades que adotam o sistema de Integração Lavoura-Pecuária-Floresta (ILPF).

O projeto trabalhará com a cultura da soja, como também com os cultivos consorciados de segunda safra, como milho, sorgo e milheto. Essas práticas auxiliam a complementação da renda do agricultor e conferem maior sustentabilidade à propriedade quando geridas de maneira eficaz. A prática de criação de gado em conjunto com o cultivo de agrícola, combinada ao emprego de cobertura vegetal para pastagem, tem o potencial de promover o acréscimo de matéria orgânica no solo, resultando na redução subsequente da necessidade de insumos químicos na propriedade rural. Por fim, a iniciativa também fomenta a integração com áreas florestais, cujo efeito consiste em mitigar e absorver as emissões de gases de efeito estufa no ambiente.

3. As tecnologias de ILPF que buscamos apoiar

O projeto direciona suas ações para a adoção de sistemas de **Integração Lavoura-Pecuária-Floresta (ILPF) na cadeia produtiva sustentável da soja**. Através da disseminação dessas práticas, a iniciativa visa contribuir com o desenvolvimento da cadeia da soja nos moldes sustentáveis, por meio da otimização do uso da terra, elevação dos níveis de produtividade e aumentar a geração de renda para os produtores

envolvidos.

A ILPF constitui uma abordagem de produção que integra diversos sistemas produtivos, agrícolas, pecuários e florestais, em uma mesma área. Essa integração pode ser realizada por meio de cultivos consorciados, em sucessão ou em rotação, com a finalidade de promover vantagens mútuas para todas as atividades envolvidas.

Esse modelo de integração sistêmica tem como propósito maximizar a eficiência do uso do solo, elevando os níveis de produtividade, ampliando a diversificação da produção e assegurando a qualidade dos produtos gerados. Por conseguinte, contribui para diminuir a pressão sobre a necessidade de abrir novas áreas.

Os sistemas de ILPF podem ser classificados em quatro modalidades, contudo para o projeto serão adotadas 3 delas:



Figura 1: Tecnologias de ILPF que buscamos apoiar.

A seleção da estratégia a ser adotada nas propriedades estará sujeita às particularidades da região e da propriedade, abrangendo fatores como proximidade de mercados, logística, topografia, clima, viabilidade da propriedade, disponibilidade de maquinário e diversos outros aspectos.

4. O que são as unidades de disseminação de tecnologia e quem pode se tornar uma?

As **Unidades de Disseminação de Tecnologia (UDTs)** consistem em áreas de produção agropecuária de escala comercial, que são incorporadas na propriedade rural onde será instalado um sistema integração (ILPF).

As UDTs desempenharão um papel fundamental como espaços de referência na implementação do programa destinado a incentivar a adoção e o monitoramento de sistemas integrados (ILPF) na cadeia sustentável da soja. Isso será viabilizado através de acompanhamento técnico contínuo ao longo de 18 meses, realização de eventos para transferência de conhecimento, participação em programas pilotos de mecanismos financeiros diferenciados para produção sustentável e a condução de atividades de pesquisa e desenvolvimento.

Este Edital tem o objetivo de selecionar 18 (dezoito) propriedades rurais, sendo 6 (seis) em cada estado (Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul), com foco nos municípios selecionados na figura 2 para desenvolvimento das ações:

Municípios foco do projeto

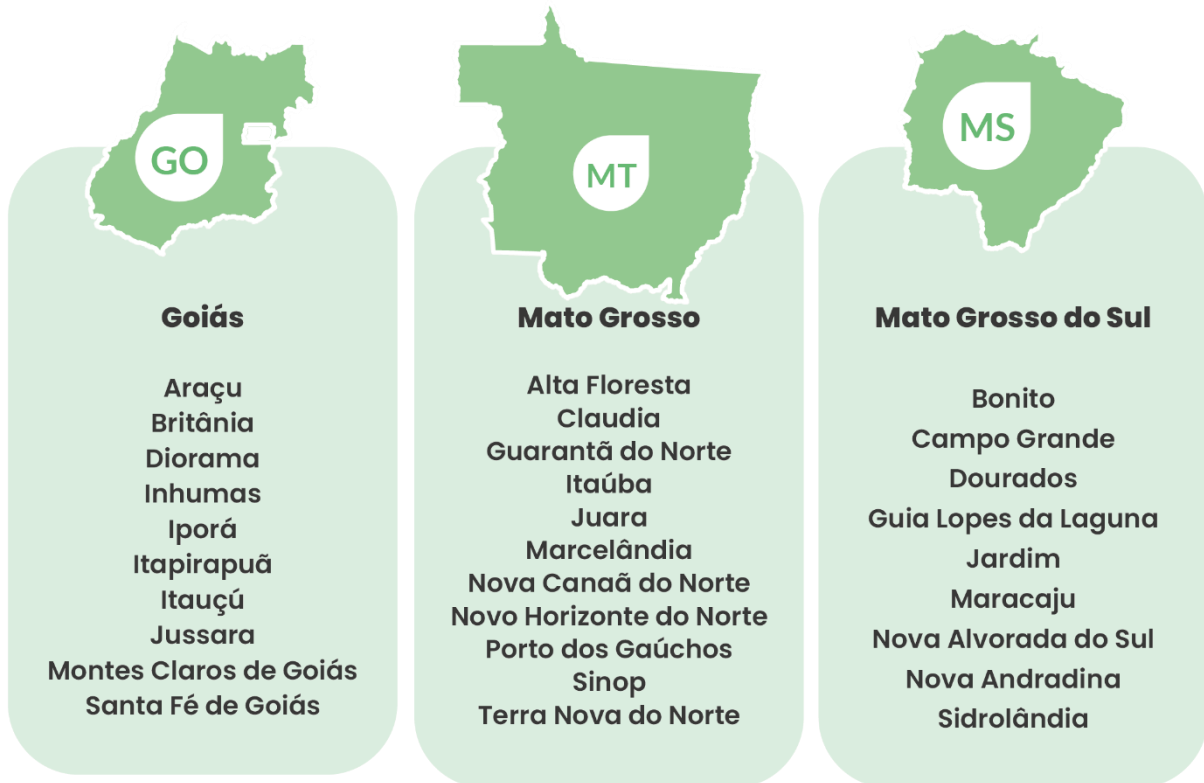


Figura 2: Municípios foco do projeto.

Excepcionalmente poderão ser consideradas as propriedades localizadas em municípios próximos àqueles estabelecidos como recorte de atuação do projeto. A participação de tais propriedades serão analisadas e validadas pela comitê de governança do projeto que inclui representantes da Associação Rede ILPF e a coordenação do projeto Sustentagro e também seguirão os critérios de elegibilidade propostos neste edital (conforme item 5).

Propriedades rurais de todas as dimensões têm a oportunidade de se tornar uma UDT, com a ressalva de assegurar a igualdade na seleção entre propriedades pequenas, médias e grandes.

5. Quais são os critérios de elegibilidade

No que se refere aos critérios de elegibilidade do(a) **produtor(a)** rural, este(a) deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Para pessoa física, é necessário possuir documentos de identidade (RG) e registro de pessoa física (CPF) válidos. Para pessoa jurídica, é requisito estar oficialmente registrada na junta comercial local, além de possuir um número de inscrição Estadual (IE), assim como inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) válido e ativo. Em ambos os casos, a conformidade com obrigações tributárias, tanto acessórias quanto principais, deve estar completamente regularizada. A comprovação dessa regularidade se dá através da apresentação de Certidões da Nada Consta (CNDs) emitidas nos âmbitos do TJ estadual, TRF, TRT e TST, para fins municipais, estaduais e federal.
- b) Comprovar a titularidade legal da área na condição de proprietário(a), arrendatário(a), parceiro(a), comodatário(a), beneficiário(a) do Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA) ou possuidor(a) autorizado(a) de áreas públicas, mediante certidão de ônus do imóvel devidamente atualizada;
- c) Comprovar a concordância para situações de propriedade compartilhada e/ou posse legal conjunta do imóvel rural, incluindo cenários em que a propriedade ou posse legal pertence a um casal ou a herdeiros(as) em comum.
- d) Concordar em participar das atividades planejadas no âmbito do projeto, incluindo pesquisa, implementação de ações de transferência de conhecimento, coleta de informações sobre carbono e demais indicadores, bem como monitoramento das alterações no uso do solo. Estar em conformidade com as diretrizes do projeto e da Rede ILPF, incluindo uso da marca de parceiros.
- e) Demonstrar compromisso em manter a propriedade rural livre de desmatamento durante o período de implementação do projeto (*inclusive desmatamento legal*). Qualquer evidência de atividades de desmatamento identificada ao longo do projeto resultará no desligamento imediato do(a) produtor(a) do projeto.
A falta de cumprimento de qualquer um dos requisitos mencionados acima resultará na ineligibilidade do(a) produtor(a) rural. Exceções em relação aos critérios de elegibilidade do(a) produtor(a) rural serão avaliadas pelo comitê de governança do projeto.

5.1. Os critérios específicos de elegibilidade da propriedade rural

- a) Encontrar-se, em sua totalidade ou em parte, dentro dos municípios designados conforme a figura 1 do projeto.
- b) Apresentar o recibo de inscrição no CAR (Cadastro Ambiental Rural) ou submissão do cadastro e não possuir quaisquer restrições ou bloqueios.
- c) Não possuir registros de situações como trabalho escravo, trabalho infantil, ou qualquer outra infração, bem como não ter envolvimento em atividades criminais ou ambientais nos últimos 5 (cinco) anos.

A falta de cumprimento de qualquer um dos requisitos mencionados acima resultará na inexigibilidade da propriedade rural. Exceções em relação aos critérios de elegibilidade da propriedade rural serão avaliadas pelo comitê de governança do projeto.

5.2. Os critérios específicos desejáveis da propriedade rural

- a) Implementar uma ou mais modalidades de ILPF que contemplem o cultivo da soja no sistema de produção;
- b) Implementar uma ou mais modalidades de ILPF que englobem o componente florestal no sistema de produção;
- c) Estar disposto à realização de práticas conservacionistas de solo e água em sua propriedade, tais como terraceamento, criação de bacias de contenção de água, adoção de semeadura direta, cultivo de plantas de cobertura, entre outras;
- d) A gestão da propriedade rural deve estar sob a liderança de mulheres ou que sua participação seja central na condução das atividades diárias;
- e) Contemplar o planejamento de 2 safras agrícolas (2023/2024 e 2024/2025);

6. Benefícios ao produtor

Os benefícios para os(as) **produtores(as)** são:

- a) Fornecimento de orientação técnica especializada ao longo de até 18 meses, incluindo visitas regulares para atividades específicas e suplementares previstas pelo projeto (com base no plano de implementação a ser formulado), em colaboração com o(a) produtor(a). Isso inclui o monitoramento e a avaliação dos sistemas de ILPF, adaptados às exigências de cada propriedade.
- b) Participação nas ações de capacitação proporcionadas pelo projeto e seus parceiros, englobando cursos presenciais ou de ensino à distância que abordam assuntos relacionados aos sistemas ILPF, entre outros tópicos relevantes.
- c) Realização e participação de eventos destinados à transferência de conhecimento (tais como dias de campo, visitas técnicas e outras abordagens) nas propriedades escolhidas como Unidades de Disseminação de Tecnologia (UDTs) do projeto. Esses eventos estarão disponíveis para produtores(as) rurais, profissionais de extensão rural e demais interessados(as), com o intuito de aprofundar a compreensão dos objetivos do projeto, observar a aplicação prática das tecnologias respaldadas e promover a troca de experiências no campo. Para a execução dos dias de campo, serão estipuladas diretrizes particulares, incluindo os aspectos financeiros dos eventos, que serão organizados e custeados pelo projeto. Nesse contexto, o(a) produtor(a) assume o compromisso de colaborar com a realização desses eventos em sua propriedade, de acordo com as demandas e possibilidades existentes.
- d) Possibilidade de participação no programa piloto de adoção de mecanismo financeiro

respaldado pelo projeto;

- e) Participação no programa de monitoramento de área (uso da terra) e de carbono associados aos sistemas de ILPF;
- f) Emissão de certificado de UDT do projeto, desenvolvimento de materiais promocionais tanto individuais quanto coletivos, e promoção da visibilidade das UDTs por meio de participação em eventos, exposição nas plataformas de comunicação da Rede ILPF e parceiros, após devidamente cumpridas as exigências do projeto.
- g) Apoio financeiro de até R\$23.000,00 (vinte e três mil reais) destinada a implantação da tecnologia na propriedade, podendo abranger aquisição direta de insumos (fertilizantes, corretivos de solo, sementes, insumos biológicos, entre outros) e/ou a remuneração de serviços intimamente associados às áreas e à tecnologia selecionada (aluguel de máquinas e equipamentos, por exemplo). Todos os investimentos devem ser expressamente discriminados no plano de implementação da tecnologia e receber aprovação da coordenação do projeto.

Obs.: A gestão financeira dos investimentos tratados acima será realizada pela Rede ILPF. Não haverá repasse de recurso financeiro para o(a) produtor(a) rural. O processo de compras e aquisições será realizado com base em um orçamento previamente definido em colaboração com o(a) produtor(a), respeitando as diretrizes do regulamento de compras e aquisições da Rede ILPF.

7. Como se inscrever?

Para participar desta convocação, é necessário que o(a) produtor(a) complete os formulários de cadastro acessíveis no sustentagro.redeilpf.org.br/inscricao. Isso inclui a inserção de todos os detalhes pessoais, relativos à propriedade rural e à tecnologia a ser implementada, bem como a apresentação de documentos comprovativos das informações fornecidas. Caso haja questionamentos ou sejam encontrados problemas técnicos durante o processo de inscrição, é possível contatar através do e-mail: sustentagro@redeilpf.org.br.

8. Quais as etapas da seleção dos candidatos?

Durante as etapas do processo de seleção das UDTs, serão considerados critérios associados à aptidão do(a) produtor(a) e da propriedade, critérios técnicos da proposta e documentos do(a) proponente e da propriedade (figura 3) seguindo a sequência:

1º Etapa : análise técnica da proposta (etapa classificatória – via formulário preenchido na hora da inscrição); Serão previamente selecionadas 6 (seis) propostas com maior pontuação de cada estado, podendo ser chamadas outras propostas, seguindo o ranking de classificação. Para quesito de desempate levaremos em consideração a proposta que tiver a maior nota no critério A (figura 4), persistindo consideraremos a maior nota no critério B (figura 4), em sequência o critério C (figura 4). Se o empate persistir serão realizadas reuniões com os(as) proponentes classificados (a) para avaliação in loco como último critério de desempate. *Outras propriedades poderão ser selecionadas se houver disponibilidade de recursos.

Após analisadas tecnicamente lançaremos um chamamento para apresentação documental das seis propostas mais bem pontuadas no ranking de cada estado, como previsto no item 4.

2º Etapa: Apresentação documental do(a) proponente e da propriedade (critérios apresentados no item 5 e no item 5.1). Se todos os documentos solicitados não forem apresentados no tempo estipulado do edital, será desconsiderada a proposta e chamaremos a próxima proposta classificada, seguindo ranking de classificação; Posteriormente a essas etapas teremos a assinatura dos termos de cooperação entre os responsáveis pelas propostas e o projeto SustentAgro e rede ILPF para dar prosseguimento e aplicação dos benefícios descritos neste edital.

Após análise documental, as propostas aprovadas serão convocadas para assinatura do termo de cooperação que ocorrerá entre a Associação Rede ILPF, entidade executora do projeto SustentAgro, e o representante legal da proposta.

3º Etapa: Início das atividades de elaboração do plano de implementação das tecnologias nas unidades de referência tecnológica selecionadas, e início do trabalho de assistência técnica especializada.



Figura 3: Etapas para Seleção de UDTs

9. Critérios para avaliação da proposta quanto ao mérito

As propostas serão submetidas a análise técnico com base nos critérios desejáveis do projeto. Os critérios possuem pesos e pontuações específicas. Segue abaixo os critérios desejáveis, com seus respectivos pesos e notas.

Critérios para análise	Peso	Nota
(A) Cultivo da soja como componente agrícola: Sistema ILPF com implantação da cultura soja nas duas safras (2023/24 e 2024/25) (10 pontos); Sistema ILPF com a implantação da cultura soja em ao menos uma das safras (5 pontos); Sistema ILPF sem implantação da cultura da soja (0 pontos).	3	0 a 10
(B) Presença do componente florestal: Sistema com a presença do componente florestal em sistemas de integração com a cultura da soja em consórcio (10 pontos); Sistema com soja, porém sem o componente florestal (5 pontos).	2	0 a 10
(C) Propor a instalação da tecnologia em uma área de pastagem degradada (comprovar com imagem aérea do Google Earth® com polígono da área e coordenada geográfica ou foto recente do talhão) – Sim (10 pontos); Não (5 pontos);	2	0 a 10
(D) Presença feminina comprovada na gestão da propriedade rural (comprovada por meio de declaração ou documento comprobatório) – Sim (10 pontos); Não (0 pontos);	2	0 a 10
(E) Experiência comprovada em ILPF (comprovada por meio de declaração ou documento comprobatório) – Sim (10 pontos); Não (0 pontos);	1	0 a 10
NF = [(Nota A x 3) + (Nota B x 2) + (Nota C x 2) + (Nota D x 2) + (Nota E x 1) (Nota F x 1)]		

Figura 4: Critérios para análise.

10. Cronograma

Abaixo seguem as etapas e períodos previstos para realização deste edital na figura 5.

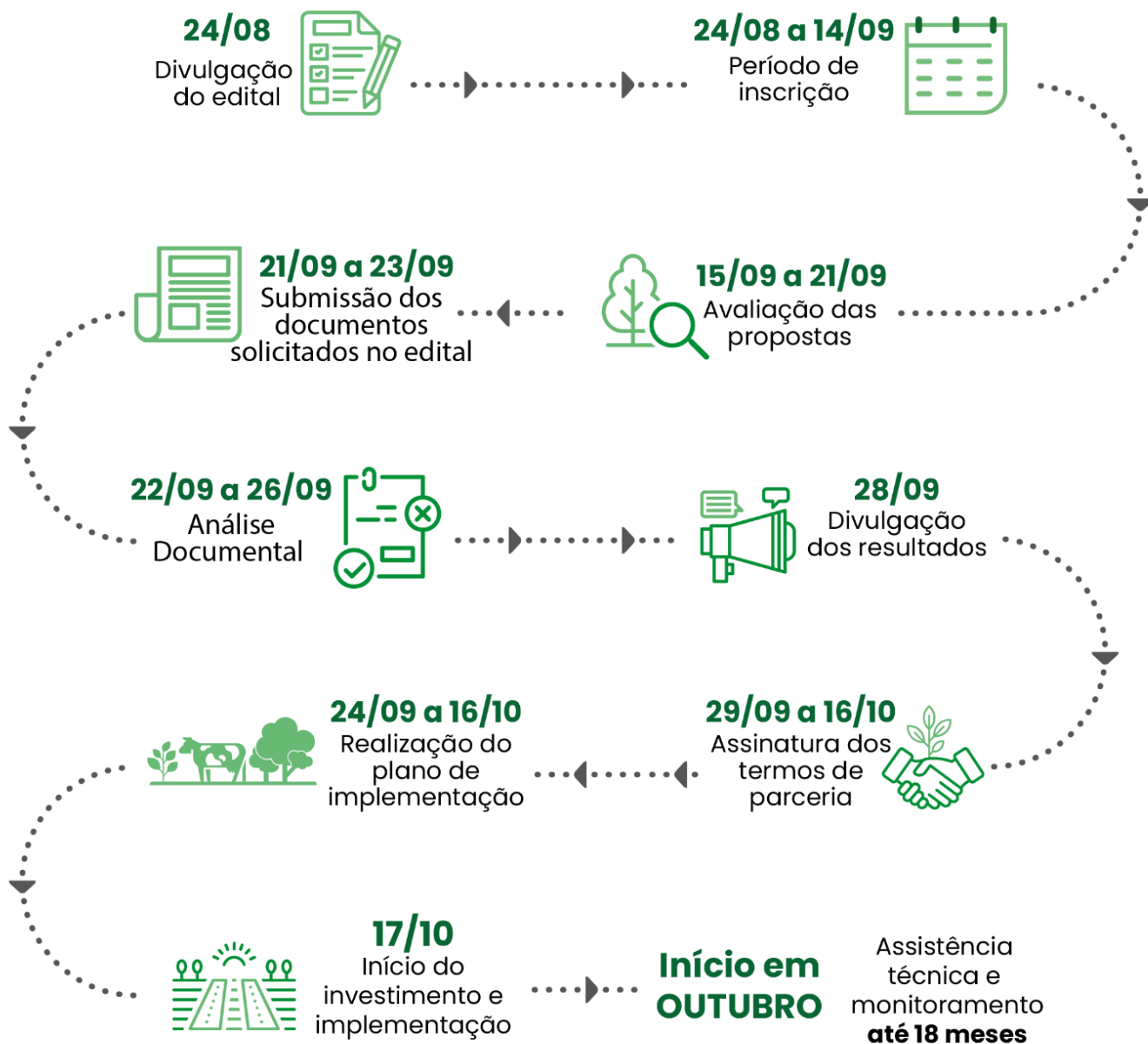


Figura 5: Linha de tempo deste edital.

Assinado o termo de concordância e participação no projeto, o candidato fica expressamente proibido de cancelar a sua continuidade, devendo cumprir todas as informações e solicitação do projeto, assim como abrir todos os dados para fins de pesquisas e resultados.

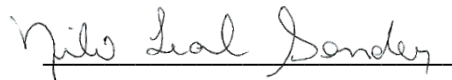
11. Comunicação

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos encaminhando mensagem para o endereço: sustentagro@redeilpf.org.br

Todos dados entregues pelos candidatos ficarão no banco de dados da ILPF, não sendo utilizado para outros fins, senão o do presente projeto, ficando expressamente autorizado pelo interessado a utilização de tais dados para pesquisas associadas ao projeto.

Isabel Gouvea

Diretora Executiva da Rede ILPF



Nilo Leal Sander

Coordenador técnico SustentAgro